

PORTARIA Nº 170/2023

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% (VINTE E CINCO POR CENTO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% sobre o menor padrão de vencimento**, a Servidora Municipal **JÚLIA DEMÉTRIO**, conforme determina as Leis Municipais nº 2.681/2009, 2.924/2013 e 2.957/2013. Essa portaria retroage seus efeitos a partir de 13/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de março de 2023.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 22.03.2023

FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.